

[Acesse no Portal do
Conhecimento](#)

[Atos oficiais](#)

[Biblioteca](#)

[Ementário](#)

[Precedentes](#)

[Publicações](#)

[Súmula TJRJ](#)

[Suspensão de prazos](#)

[Boletim COVID-19](#)

[Informativos](#)

[STF nº 1041](#)

[STJ nº 721](#)

COMUNICADO

Conforme o que foi determinado no processo SEI nº 2022-06002234, informamos que o envio eletrônico e/ou físico de expediente, ofício, mandado ou notificação para a PGE devem ser feitos para o Protocolo-Geral por meio dos e-mails listados abaixo:

- Ofício e expediente: protocologeral@pge.rj.gov.br ;
- Mandado e notificação: mandados@pge.rj.gov.br .

Fonte: Processo SEI 2022-06002234

[VOLTAR AO TOPO](#)

LEGISLAÇÃO

Decreto Rio nº 50146 de 14 de janeiro de 2022 - Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona.

Fonte: D.O. Rio

Decreto Estadual nº 47.920, de 14 de janeiro de 2022 - Considera Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, situadas no Município do Rio de Janeiro, no dia 21 de janeiro de 2022.

Fonte: DORJ

[VOLTAR AO TOPO](#)

[NOTÍCIAS TJRJ](#)

Crime de Guapimirim: Justiça converte prisão em flagrante em preventiva da mãe que matou os dois filhos

Fonte: TJRJ

[VOLTAR AO TOPO](#)

[NOTÍCIAS STF](#)

[AÇÕES INTENTADAS E INQUÉRITOS](#)

STF recebe mais uma ação contra novo regime de precatórios

OAB, AMB e servidores públicos questionam Emendas Constitucionais (ECs) 113/2021 e 114/2021. PDT também contestou as mudanças.

Fonte: STF

[VOLTAR AO TOPO](#)

[NOTÍCIAS STJ](#)

Mantida fiança para suspeito de envolvimento com grupo que furtava combustível de oleodutos da Petrobras

Por não vislumbrar flagrante ilegalidade que justifique o deferimento de liminar durante o regime de plantão judiciário, o presidente, ministro Humberto Martins, negou o pedido da defesa para reformar decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) que fixou em R\$ 30 mil a fiança imposta como condição para que um preso, denunciado por associação criminosa e receptação qualificada, possa responder ao processo em liberdade.

Para o presidente, ministro Humberto Martins, o caso não se encaixa nas hipóteses de atuação do tribunal no plantão judiciário. O Ministério Público estadual ofereceu denúncia contra o suspeito sustentando que ele teria envolvimento com os crimes de uma organização especializada em perfurar oleodutos da Petrobras para furtar combustível.

O acusado teve a prisão preventiva decretada em 2020, fundamentada na necessidade de garantir a ordem pública e econômica, preservar a instrução criminal e assegurar a aplicação da lei penal. No ano seguinte, a prisão preventiva foi substituída por medidas cautelares diversas – entre elas, a exigência de fiança de R\$ 50 mil, valor posteriormente reduzido pelo TJRJ para R\$ 30 mil.

Liminar requerida se confunde com o mérito

No recurso submetido ao STJ, a defesa pediu, liminarmente e no mérito, o afastamento da fiança – ou a sua redução –, por considerá-la exorbitante e incompatível com as posses do preso. Alegou, citando a doutrina sobre o **artigo 326 do Código de Processo Penal**, que o arbitramento do valor da fiança sem levar em conta a condição financeira da pessoa torna a medida inútil ou desarrazoada.

Além de considerar que o recurso não se encaixa nas hipóteses de atuação do tribunal no plantão forense, o ministro Humberto Martins avaliou que a medida liminar requerida se confunde com o pedido principal do habeas corpus, devendo, por isso, aguardar o pronunciamento definitivo do órgão colegiado competente – no caso, a Quinta Turma, que poderá analisar com mais profundidade os argumentos da defesa. A relatoria será do desembargador convocado Jesuíno Rissato.

[Leia a notícia no site](#)

Fonte: STJ

----- VOLTAR AO TOPO -----

NOTÍCIAS CNJ

Sistema de penhora on-line amplia efetividade em bloqueio de bens de grandes devedores

Fonte: CNJ

----- VOLTAR AO TOPO -----

Importante: Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)

Departamento de Gestão e de Disseminação do Conhecimento (DECCO)

Serviço de Difusão dos Acervos do Conhecimento (SEDIF)

Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 213 | Centro | Rio de Janeiro

(21) 3133-2740 | (21) 3133-2742 | sedif@tjri.jus.br